

Projeto LEI COMPLEMENTAR Nº 748, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Autoria do Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 009/2021
Autoria do Poder Executivo

**“ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SÃO LOURENÇO DA SERRA O PISO
SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES
DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE QUE TRATA
A LEI FEDERAL Nº. 13.708/2018, DE 2018, DE
14 DE AGOSTO DE 2018”**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atualizar o piso salarial profissional de R\$ 1.550,00 (Hum Mil Quinhentos e Cinquenta) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde, em conformidade com a Lei Federal 13.708/2018.

Art. 2º Altera-se na Lei Municipal 864 de 22 de fevereiro de 2011, criando a referência numérica 10.1 no quadro de referência salarial, passando a vigorar com as seguintes alterações:

<u>CARGO</u>	<u>VAGAS</u>	<u>REF</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>EXIGÊNCIA</u>	<u>SETOR</u>
Agente Comunitária de Saúde	24	10.1 (R\$ 1.550,00)	40 horas semanais	Ensino Fundamental	Saúde

Art. 3º As demais disposições contidas nas Leis 864/2011 permanecerão inalteradas, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 19 de maio de 2021

FELIPE GEFERSON SEME AMED

PREFEITO MUNICIPAL